



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 393/2024
27 DE FEVEREIRO DE 2024

“ DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE EXERCÍCIO DE 2023. ”

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII combinado com o artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964 e a Edição do Boletim do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG – SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficiente.

RESOLVE:

I – Instituir a **COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023**, composta pelos seguintes membros :

ALICE DE OLIVEIRA BALESTRA COUTO, CPF nº 089.206.636 – 96, na condição de coordenadora;

ELAINE DO COUTO GARCIA SILVA, CPF nº 034.764.336 – 20, na condição de subcoordenadora;

GABRIEL DA FONSECA RAMOS, CPF nº 114.160.376 – 40, na condição de relator;

JULIANA APARECIDA DE PÁDUA, CPF nº 117.193.876 – 48, na condição de membro.

II – O funcionamento da presente Comissão Especial terá vigência no período compreendido entre os dias 01 e 31 de março de 2024.

III – As funções atribuídas aos membros da presente Comissão, serão exercidas sem qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

IV – Fica estabelecido a data do dia 31/03/2024, para a presente Comissão Especial ora nomeada, apresentar relatório/certidão.

V – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando a Portaria nº 340/2023, de 01/03/2023.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 27 de fevereiro de 2024.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais